



MINUTA DE TERMO ADITIVO 001/2020

Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº 14/2019 -Processo Administrativo No. 224/2019, que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em suas dependências, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 03 (tres) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, com guarda corpo (peitoral) e acesso suporte cadeirantes. softwares, para presencial, manutenção, transmissão dos dados, servico de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os equipamentos eletrônicos devem ser homologados pelo MTE e possuir Certificação do INMETRO, quando couber.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, CNPJ nº. 39.223.706-0001/58, neste ato representado pelo PRESIDENTE SR. CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº.03210647-CRQ/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.383.062.127.20, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado a Empresa NEWEASY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.750.117/0001-10, NIRE: 33804923750, com sede a Rua Agata, nº. 110, Quadra 8030, Sol e Mar - Macaé/RJ - CEP: 27.940-200, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE MENDES CARVALHO, RG. 12232503-8, sob o CPF: 085074377-02, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Macaé, doravante simplesmente denominado Contratada, assinam o presente TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 14/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa





Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 03 (três) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, com guarda corpo (peitoral) e acesso para cadeirantes, softwares, suporte técnico presencial, manutenção, transmissão dos dados, serviço de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 224/2020, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, pósteras alterações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em virtude de manifesto interesse na renovação pela CONTRATANTE através do Processo Administrativo nº. 297/2020, e, em acordo com o Art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e as justificativas apresentadas encontram-se em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, órgão fiscalizador e técnico do Município e aceitas pela CONTRATADA, devidamente registradas no Processo Administrativo em questão, o prazo para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, fica, consoante autorização do Sr. Presidente do Poder Legislativo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 05/05/2020 a 04/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA MENSALIDADE

O valor da mensalidade será mantido no patamar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de igual valor.

A despesa que decorrer deste contrato será compromissado por conta da Dotação Orçamentária 0101.2123.01.031.0052. Elemento de Despesa 33.90.39.00 em 2020.

O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação pela licitante que vier a ser CONTRATADA da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado entre as partes com o estatuído no art. 57, II, e art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato nº. 14/2020 do Processo Administrativo nº.224/2019, dos autos, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Este Termo Aditivo contém 03 (três) folhas.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

NEWEASY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Testemunhas:	Testemunhas:
Nome:	Nome:
CPF.	CPF.